



## TERMO DE DOAÇÃO Nº 074/2023

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA 2ª DELEGACIA REGIONAL DE JANUÁRIA.**

**DOADOR:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza.

**DONATÁRIA:** Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por intermédio da 2.ª Delegacia Regional de Januária, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.532/0001-70, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Andar 4, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Polícia Civil de Minas Gerais, Hugo e Silva.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento, que passam a integrar o patrimônio da 2.ª Delegacia Regional de Januária.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar à 2.ª Delegacia Regional de Januária melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 6.190,21 (seis mil cento e noventa reais e vinte e um centavos)**.

**Subcláusula Primeira** - Em consonância com o art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

**Subcláusula Segunda** - Observada a conveniência da **DONATÁRIA**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

### CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa à **DONATÁRIA**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

**Subcláusula Primeira** – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

**Subcláusula Segunda** – Ao assinar o presente Instrumento, a **DONATÁRIA** atesta que os bens descritos no Anexo Único terão finalidade/uso de interesse social.

**Subcláusula Terceira** – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

**Subcláusula Quarta** – A **DONATÁRIA** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantia de manutenção e reposição por parte do **DOADOR**, em qualquer hipótese.

**Subcláusula Quinta** – Os custos com o recolhimento de todos os bens descritos no Anexo Único correrá às expensas da **DONATÁRIA**.

**Subcláusula Sexta** – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio da **DONATÁRIA** a partir de 07/06/2023.

### CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

#### ANEXO ÚNICO

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR DEPRECIADO
1	202	MESA MICROCOMPUTADOR	R\$ 99,00	R\$ 99,00
2	13322	MESA MICROCOMPUTADOR	R\$ 79,94	R\$ 79,94
3	17197	CADEIRA FIXA	R\$ 28,90	R\$ 28,90
4	17198	CADEIRA FIXA	R\$ 28,90	R\$ 28,90
5	17199	CADEIRA FIXA	R\$ 28,90	R\$ 28,90
6	17200	CADEIRA FIXA	R\$ 28,90	R\$ 28,90
7	23595	ESTANTE DE AÇO	R\$ 108,90	R\$ 108,90
8	24740	CADEIRA FIXA	R\$ 39,00	R\$ 39,00
9	24741	CADEIRA FIXA	R\$ 39,00	R\$ 39,00
10	24742	CADEIRA FIXA	R\$ 39,00	R\$ 39,00
11	25319	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 128,00	R\$ 128,00
12	25320	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 128,00	R\$ 128,00
13	31182	MESA CHEFIA	R\$ 288,75	R\$ 288,75
14	31400	MESA CHEFIA MARSUL C/ GAVETEIRO VOLANTE	R\$ 288,75	R\$ 288,75
15	31401	MESA CHEFIA	R\$ 288,75	R\$ 288,75
16	31948	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 146,00	R\$ 146,00
17	33618	MESA MICROCOMPUTADOR	R\$ 103,44	R\$ 103,44
18	38003	ARMÁRIO DE AÇO	R\$ 367,50	R\$ 367,50
19	47358	ESTANTE DE AÇO	R\$ 111,82	R\$ 111,82
20	47608	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 244,44	R\$ 244,44
21	47609	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 244,44	R\$ 244,44
22	47610	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 244,44	R\$ 244,44
23	47611	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 244,44	R\$ 244,44
24	47751	ARMÁRIO DE AÇO	R\$ 285,60	R\$ 285,60
25	47879	ARQUIVO DE AÇO	R\$ 336,00	R\$ 336,00
26	47880	ARQUIVO DE AÇO	R\$ 336,00	R\$ 336,00
27	50462	CADEIRA FIXA	R\$ 48,50	R\$ 48,50
28	50463	CADEIRA FIXA	R\$ 48,50	R\$ 48,50
29	50464	CADEIRA FIXA	R\$ 48,50	R\$ 48,50
30	50465	CADEIRA FIXA	R\$ 48,50	R\$ 48,50
31	50466	CADEIRA FIXA	R\$ 48,50	R\$ 48,50
32	52921	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 130,00	R\$ 130,00
33	52924	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 130,00	R\$ 130,00
34	55181	ARMÁRIO DE AÇO	R\$ 356,00	R\$ 356,00
35	55499	MESA REUNIÃO	R\$ 321,00	R\$ 321,00
36	59741	CADEIRA REFEITÓRIO	R\$ 38,67	R\$ 38,67
37	59799	MESA REFEITÓRIO	R\$ 75,00	R\$ 75,00
38	64182	ARMÁRIO DE AÇO	R\$ 316,00	R\$ 31,60
39	79106	MESA MICROCOMPUTADOR	R\$ 200,00	R\$ 20,00
40	79107	MESA MICROCOMPUTADOR	R\$ 200,00	R\$ 20,00
41	86508	CADEIRA FIXA	R\$ 99,00	R\$ 13,90
42	86737	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 249,00	R\$ 33,95
43	86738	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 249,00	R\$ 33,95
44	87080	MESA CHEFIA	R\$ 748,00	R\$ 170,17
45	89428	LONGARINA 3 LUGARES	R\$ 261,00	R\$ 59,12
46	89429	LONGARINA 3 LUGARES	R\$ 261,00	R\$ 59,12
47	89430	LONGARINA 3 LUGARES	R\$ 261,00	R\$ 59,12

48	95791	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 288,94	R\$ 89,30
TOTAL			R\$ 8.732,92	R\$ 6.190,21

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Doador:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Donatária:**

**Hugo e Silva**  
**Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças**  
**da Polícia Civil de Minas Gerais**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fernanda Gontijo, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 21:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo e Silva, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 11:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/06/2023, às 15:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/06/2023, às 15:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/06/2023, às 17:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5365636** e o código CRC **89484D6A**.